



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

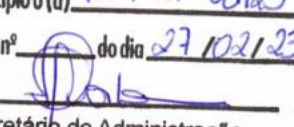
Pregão Eletrônico nº 63/2022
Processo Administrativo nº 134033/2022

Aquisição eventual e sob demanda de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Câmara de Ar e Serviços de Recapagem, a serem utilizados na frota de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

Processo nº 134033/2022

Pregão Eletrônico nº 63/2022

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>28/02/23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 08/23</u>
de _____ nº _____ do dia <u>27/02/23</u>
 Secretário de Administração

No dia 27 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 63/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.315.427/0001-26
ENDEREÇO: Rua Paraná, Quadra 140, Lote 11-B - Setor Pauzanes – Rio Verde/GO
FONE: (62) 9 8403-2191
EMAIL: paranapecasrv@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Barcelos Lima Rabelo
CPF: 041.339.211-27



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EMPRESA: AUTOMOTIVA PNEU COMÉRCIO IMP E EXP EIRELI

CNPJ: 22.159.649/0001-92

ENDEREÇO: Rua 02, nº 181, Quadra 04, Lote 19, Vila Lucy – Goiânia/GO

FONE: (62) 3609-1455

EMAIL: licitacao@automotivacomercio.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Leonel Brizola Rosa Filho

CPF: 009.903.271-67

EMPRESA: JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

ENDEREÇO: Avenida 7 de Setembro, nº 556, Centro – Rio Fortuna/SC

FONE: (48) 3653-1482

EMAIL: licitacao@jnpneus.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Lucas Faria dos Santos

CPF: 099.785.969-50

EMPRESA: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.422.751/0001-31

ENDEREÇO: Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4.459, Bloco 109, Sala 05, Jardim Primavera – Piraquara/PR

FONE: (41) 9 8790-2623/ (41) 9 9962-2125

EMAIL: borealempresarial@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Jessica Raiane das Neves Antunes

CPF: 442.604.838-97

EMPRESA: JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.506.323/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Anhanguera, Quadra 03, Lote 05, nº 11.644, Bairro Capuava – Goiânia/GO

FONE: (62) 3093-5305/ 3093-5306

EMAIL: comercial.jlpecasgoiania@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Edvaldo Braz da Costa

CPF: 500.136.101-04

EMPRESA: CD PNEUS EIRELI

CNPJ: 00.462.005/0001-36F

ENDEREÇO: Avenida Couto de Magalhães, nº 426, Centro – Morrinhos/GO

FONE: (64) 3413-2645/ (64) 9 9311-3648

EMAIL: cdpneusdeuvi@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Deuvi Machado da Silva

CPF: 590.545.731-04

EMPRESA: COMERCIAL CINTRA LTDA

CNPJ: 23.367.721/0001-30

ENDEREÇO: Rua Paulo Lopes, nº 767, Sala 02, Santa Helena de Goiás/GO

FONE: (64) 9 9652-3832



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EMAIL: comercialcintra10@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Richardson Cintra Pires Ferreira

CPF: 526.752.621-53

EMPRESA: JCL LOGÍSTICA

CNPJ: 08.661.103/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Floriano Peixoto, nº 3.152, Setor Brasil – Uberlândia/MG

FONE: (34) 3305-1002/ 9 9808-2242

EMAIL: lucas.vasconcelos.m@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Erocy de Mattos Júnior

CPF: 519.776.561-53

EMPRESA: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI

CNPJ: 18.210.168/0001-97

ENDEREÇO: Avenida Vereador Milton Lacerda, nº 285, Distrito Industrial, Caixa Postal 02 – Lagoa da Prata/MG

FONE: (37) 3262-3390/ 3262-3391

EMAIL: actualrecaplp@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Alves Teixeira Fontes

CPF: 053.428.626-71

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 63/2022.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 63/2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.315.427/0001-26, estabelecida na Rua Paraná, Quadra 140, Lote 11-B - Setor Pauzanes – Rio Verde/GO, Fone: (62) 9 8403-2191, E-mail: paranapecasrv@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Gabriel Barcelos Lima Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 041.339.211-27, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu liso 295.80.22.5 novo	Goodyear	76	Un	R\$ 515,00	R\$ 39.140,00
04	Pneu 1000x20 liso novo	Goodyear	24	Un	R\$ 1.030,00	R\$ 27.720,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

11	Pneus 1400x24 s/ câmara, para veículo agrícola 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, temperatura "a".	Goodyear	36	Un	R\$ 1.510,00	R\$ 54.360,00
12	Pneus 17.5.25 desenho l3, para veículo agrícola 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, temperatura "a".	Goodyear	36	Un	R\$ 5.145,00	R\$ 185.220,00
16	Pneu 17525 novo	Goodyear	06	Un	R\$ 1.915,00	R\$ 11.490,00
23	Pneus 12.4.24, 12 lonas, para máquina agrícola, 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, temperatura "a".	Goodyear	16	Un	R\$ 1.850,00	R\$ 29.600,00
24	Pneus 18.4.30, 12 lonas, para máquina agrícola, 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, temperatura "a".	Goodyear	16	Un	R\$ 1.875,00	R\$ 30.000,00
40	Recapagem de pneu - 19.5l.24 - borrachudo	Paraná	06	Un	R\$ 1.315,00	R\$ 7.890,00
43	Recapagem pneu de carga 23.1-30	Paraná	08	Un	R\$ 2.090,00	R\$ 16.720,00
45	Pneus 20.5/25 r 1ª linha, novo, temperatura "a", liso, modelo convencional	Goodyear	08	Un	R\$ 3.695,00	R\$ 29.560,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 428.700,00

AUTOMOTIVA PNEU COMÉRCIO IMP E EXP EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.649/0001-92, estabelecida na Rua 02, nº 181, Quadra 04, Lote 19, Vila Lucy – Goiânia/GO, Fone: (62) 3609-1455, E-mail: licitacao@automotivacomercio.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Leonel Brizola Rosa Filho**, inscrito no CPF sob o nº 009.903.271-67, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/	Qtd	Und	Valor	Valor
------	---------------------	--------	-----	-----	-------	-------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

		Modelo			Unitário	Total
02	Pneu borrachudo 295.22.5	X-Bri	120	Un	R\$ 2.236,00	R\$ 268.320,00
06	Pneus 185/70 r14 - 1ª linha (pneus linha de montagem), lonado, modelo convencional	Sailun	20	Un	R\$ 402,00	R\$ 8.040,00
08	Pneus 195/70 r15 - 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, lonado, modelo convencional	X-Bri	16	Un	R\$ 429,00	R\$ 6.864,00
13	Pneus 265.65.17 - 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, lonado, modelo convencional	X-Bri	08	Un	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
19	Pneus 205/60 r 15 de 1ª linha, novo, temperatura "a", liso, modelo convencional	X-Bri	12	Un	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 295.124,00	

JN PNEUS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.472.217/0001-70, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, nº 556, Centro – Rio Fortuna/SC, Fone: (48) 3653-1482, E-mail: licitacao@jnpneus.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Faria dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 099.785.969-50, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
03	Pneus 215.75 r17.5, para veículo automotivo 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, temperatura "a", liso, modelo convencional.	Amulet	12	Un	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
14	Pneu borrachudo 12.5.80.18 novo	Superguider	08	Un	R\$ 1.197,00	R\$ 9.576,00
15	Pneu 195I24 novo	Superguider	16	Un	R\$ 2.529,00	R\$ 40.464,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 57.840,00

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31, estabelecida na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4.459, Bloco 109, Sala 05, Jardim Primavera – Piraquara/PR, Fone: (41) 9 8790-2623/ (41) 9 9962-2125, E-mail: borealempresarial@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Jessica Raiane das Neves Antunes**, inscrita no CPF sob o nº 442.604.838-97, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
05	Pneu borrachudo 1000.20 desenho ct-71 novo	X-Bri	16	Un	R\$ 1.788,00	R\$ 28.608,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 28.608,00

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.506.323/0001-09, estabelecida na Avenida Anhanguera, Quadra 03, Lote 05, nº 11.644, Bairro Capuava – Goiânia/GO, Fone: (62) 3093-5305/ 3093-5306, E-mail: comercial.jlpecasgoiania@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Edvaldo Braz da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 500.136.101-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
07	Pneus 185/70 r13 - 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, lonado, modelo convencional	Pirelli	16	Un	R\$ 303,00	R\$ 4.848,00
34	Câmara de ar para pneus 17.5.25, agrícola, 1ª linha, novo	Maggion	24	Un	R\$ 340,00	R\$ 8.160,00
36	Câmara de ar para pneus 1000x16, agrícola, 1ª linha, novo	Maggion	06	Un	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 14.058,00

CD PNEUS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.462.005/0001-36, estabelecida na Avenida Couto de Magalhães, nº 426, Centro – Morrinhos/GO, Fone: (64) 3413-2645/ (64) 9 9311-3648, E-mail: cdpneusdeuvi@hotmail.com, neste ato representado



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

pele Sr. **Deuvi Machado da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 590.545.731-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
09	Pneus 90.90.18 liso - 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, lonado, modelo convencional	Rinaldi	12	Un	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
10	Pneus 90.90.18 borrachudo - 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, lonado, modelo convencional	Rinaldi	12	Un	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
17	Pneus 7.50.16, 12 lonas, para veículo de carga, 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, borrachudo	Anteo	06	Un	R\$ 984,00	R\$ 5.904,00
18	Pneu 12.80.16,5 novo	Maggion	06	Un	R\$ 1.159,00	R\$ 6.954,00
20	Pneus 14.9.28, 12 lonas, para máquina agrícola, 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, temperatura "a"	Roadguider	08	Un	R\$ 2.324,00	R\$ 18.592,00
21	Pneus 23.1.30, 16 lonas, para máquina agrícola, 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, temperatura "a".	Roadguider	08	Un	R\$ 6.200,00	R\$ 49.600,00
26	Pneu 20x8.00-8 novo	Maggion	08	Un	R\$ 665,00	R\$ 5.320,00
27	Câmara de ar para pneus 1400x24, 1ª linha, novo	Magnum	16	Un	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
37	Protetor para câmara de ar 1000x20	Flex	32	Un	R\$ 55,00	R\$ 1.760,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

38	Protetor para câmara de ar 17.5.25	Flex	32	Un	R\$ 242,00	R\$ 7.744,00
44	Recapagem de pneu 14x9x28 do trator 7630 4x4	Vipal	04	Un	R\$ 995,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 108.014,00

COMERCIAL CINTRA LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.367.721/0001-30, estabelecida na Rua Paulo Lopes, nº 767, Sala 02, Santa Helena de Goiás/GO, Fone: (64) 9 9652-3832, E-mail: comercialcintra10@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Richardson Cintra Pires Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 526.752.621-53, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
22	Pneus 1000x16 para veículo agrícola 1ª linha (pneus linha de montagem), novo, temperatura "a".	Forerunner	06	Un	R\$ 1.110,00	R\$ 6.660,00
25	Pneu 15x600-6 novo	Forerunner	08	Un	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 10.500,00

JCL LOGÍSTICA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.661.103/0001-85, estabelecida na Avenida Floriano Peixoto, nº 3.152, Setor Brasil – Uberlândia/MG, Fone: (34) 3305-1002/ 9 9808-2242, E-mail: lucas.vasconcelos.m@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Erocy de Mattos Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 519.776.561-53, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
28	Câmara de ar 7.50.16 bico longo 1º linha	Magnum	16	Un	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
29	Câmaras de ar para pneus 1000x20, para veículo de carga, 1ª linha (pneus	Magnum	16	Un	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	linha de montagem), novo, liso, modelo convencional).					
30	Câmara de ar para pneus 12.4.24, agrícola, 1ª linha, novo	Magnum	16	Un	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
31	Câmaras de ar para pneus 18.4.30, agrícola, 1ª linha, novo	Magnum	16	Un	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
32	Câmaras de ar para pneus 14.9.28, agrícola, 1ª linha, novo	Magnum	08	Un	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
33	Câmara de ar para pneus 23.1.30, agrícola, 1ª linha novo	Magnum	16	Un	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
35	Câmara de ar para pneus 90.90.18, 1ª linha novo	Magnum	24	Un	R\$ 30,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 25.104,00

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.210.168/0001-97, estabelecida na Avenida Vereador Milton Lacerda, nº 285, Distrito Industrial, Caixa Postal 02 – Lagoa da Prata/MG, Fone: (37) 3262-3390/ 3262-3391, E-mail: actualrecaplp@yahoo.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Alves Teixeira Fontes**, inscrito no CPF sob o nº 053.428.626-71, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
39	Recapagem de pneu - 17.5.25 - borrachudo	Treadrubber	12	Un	R\$ 1.295,00	R\$ 15.540,00
41	Recapagem de pneus 1000x20 borrachudo	Treadrubber	08	Un	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
42	Recapagem de pneus 295.80r22.5, borrachudos	Treadrubber	28	Un	R\$ 510,00	R\$ 14.280,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 33.180,00
VALOR TOTAL DO CERTAME -----						R\$ 1.001.128,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 1.001.128,00 (Um milhão mil cento e vinte e oito reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 22.07.15.452.1507.2.018 – 3.3.90.30.39 – F. 0232 – Material de Consumo – 39 – Material para Manutenção de Veículos;
- 22.07.15.452.1507.2.018 – 3.3.90.39.39 – F. 0234 – Material de Consumo – 19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 63/2022, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situado na Rua Moacir Teles com a Rua 7 de Setembro, nº 360, Setor Planalto – Piracanjuba/GO, em até 10 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 63/2022, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 01 de fevereiro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante



PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

AUTOMOTIVA PNEU COMÉRCIO IMP E EXP EIRELI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA


Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 63/2022, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 01 de fevereiro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023


CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

AUTOMOTIVA PNEUS
COMERCIO, IMP E EXP
EIRELI:22159649000192

Assinado de forma digital por
AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO,
IMP E EXP EIRELI:22159649000192
Dados: 2023.02.22 17:19:34 -03'00'

AUTOMOTIVA PNEU COMÉRCIO IMP E EXP EIRELI
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JN PNEUS

LTDA:4447221

7000170

Assinado de forma digital

por JN PNEUS

LTDA:44472217000170

Dados: 2023.02.22

15:32:20 -03'00'

JN PNEUS LTDA

Contratada

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Contratada

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

CD PNEUS EIRELI

Contratada

COMERCIAL CINTRA LTDA

Contratada

JCL LOGÍSTICA

Contratada

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JN PNEUS LTDA

Contratada

BOREAL SUL Assinado de forma
COMERCIAL SUL COMERCIAL digital por BOREAL
LTDA:394227510001
LTDA:39422 31
751000131 Dados: 2023.02.22
15:29:11 -03'00'

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Contratada

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

CD PNEUS EIRELI

Contratada

COMERCIAL CINTRA LTDA

Contratada

JCL LOGÍSTICA

Contratada

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JN PNEUS LTDA

Contratada

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Contratada

JL PECAS E SERVICOS Assinado de forma digital por JL
PECAS E SERVICOS
LTDA:075063230001 LTDA:07506323000109
09 Dados: 2023.02.22 13:49:52
-03'00'

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

CD PNEUS EIRELI

Contratada

COMERCIAL CINTRA LTDA

Contratada

JCL LOGÍSTICA

Contratada

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JN PNEUS LTDA

Contratada

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Contratada

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

CD PNEUS
EIRELI:0046200500013
6

Assinado de forma digital por CD
PNEUS EIRELI:00462005000136
Dados: 2023.02.22 19:31:02
-03'00'

CD PNEUS EIRELI

Contratada

COMERCIAL CINTRA LTDA

Contratada

JCL LOGÍSTICA

Contratada

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JN PNEUS LTDA

Contratada

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Contratada

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

CD PNEUS EIRELI

Contratada

RICHARDSON
CINTRA PIRES
FERREIRA:52675
262153

Assinado de forma digital
por RICHARDSON CINTRA
PIRES
FERREIRA:52675262153
Dados: 2023.02.23
09:20:28 -03'00'

COMERCIAL CINTRA LTDA

Contratada

JCL LOGÍSTICA

Contratada

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JN PNEUS LTDA

Contratada

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Contratada

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

CD PNEUS EIRELI

Contratada

COMERCIAL CINTRA LTDA

Contratada

08.668.423/0001-85

JCL Ltda. Transportes e
Serviços Automotivos Ltda.

AV FLORIANO PEIXOTO Nº 3152

BAIRRO BRASIL - CEP: 38400-704

LUBERLANDIA -- MINAS GERAIS

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JN PNEUS LTDA

Contratada

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

Contratada

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

CD PNEUS EIRELI

Contratada

COMERCIAL CINTRA LTDA

Contratada

JCL LOGÍSTICA

Contratada

RECAPAGEM FELIPE FONTES
EIRELI:18210168000197

Assinado de forma digital por
RECAPAGEM FELIPE FONTES
EIRELI:18210168000197
Dados: 2023.02.22 13:42:04 -03'00'

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI

Contratada